

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, Processo Licitatório nº 042, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jequitinhonha - CIM, para aquisição de produtos para composição do Uniforme Escolar necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1.1. Das especificações do objeto:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	Meia com solado	500	R\$ 29,01	R\$ 14.505,00
10	Meia escolar	8072	R\$ 9,26	R\$ 74.746,72
11	Tenis com Velcro	2126	R\$ 104,82	R\$ 222.847,32
12	Tenis com Cadarço	3581	R\$ 104,82	R\$ 375.360,42
	TOTAL			R\$ 687.459,46

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária, tendo em vista que a padronização dos itens do objeto que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Ribas do Rio Pardo possibilita a imediata identificação visual, garantido desta forma a segurança dos alunos.

Considerando que os uniformes escolares, fazem parte da história que se remete ao ano de 1890, quando as professoras da Escola Normal adotaram a vestimenta padronizada. Nas décadas de 20 e 30 o uso de uniformes passou a ser estimulado nas escolas mais tradicionais do país. Porém, foi com a democratização do ensino nas décadas de 40 e 50 que os uniformes se transformaram em costume nas escolas públicas e privadas do Brasil. Em 1960, nos debates realizados na 1ª Convenção em Defesa da Escola Pública de 1961, que sistematizou as discussões para a Lei de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Nizal
Tamara

Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 4.020/1961, a preocupação com o uso do uniforme escolar já estava presente em uma emenda.

“...pela assistência aos alunos que dela necessitarem, sob a forma de fornecimento gratuito, ou a preço reduzido, de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários...” (p.88)

Faz-se necessário contextualizar o momento peculiar que Ribas do Rio Pardo/MS está vivendo, haja vista, o anúncio em maio de 2021 da construção da maior fábrica de celulose do mundo, atualmente em fase de construção, fatos esses que afetaram diretamente a rede municipal de ensino e a realidade da cidade.

Desde o segundo semestre de 2021 até julho de 2022 a rede municipal registrou um aumento de mil novos alunos, esse efeito gerou preocupação e desestabilizou o planejamento da secretaria, pois o aumento da demanda não estava prevista pelos profissionais do planejamento, no entanto percebemos que essa ampliação do atendimento se deve não diretamente aos profissionais contratados para a construção da fábrica de celulose, mas aos funcionários e empresários de empresas prestadoras de serviço para a fábrica e as famílias que se mudam de forma individual em busca de emprego e melhores condições de vida.

Esses fatores obrigaram a Secretaria de Educação a trabalhar no limite máximo de sua capacidade e a criar meios para ampliar a rede.

Atualmente há três obras de ampliação de escolas públicas municipais, com previsão de entrega e início do funcionamento para fevereiro de 2024, ou seja, já no próximo ano letivo, essas ampliações significam o aumento de cerca de 800 (oitocentos) novos estudantes/vagas na educação básica.

Há ainda a expectativa de abertura de duas novas escolas de Educação Infantil, EMEI Aquarela e EMEI Raio de Sol, atualmente em fase de licitação/contratação, cada nova unidade educacional terá a capacidade de 180 alunos, o que deve suprir a demanda na lista de espera por vagas na educação infantil de zero a três anos.

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da

durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias.

Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Sob esse aspecto justifica-se a adesão destes itens que compõe o uniforme escolar, com o intuito de atender o disposto na Lei Municipal n.º 1732/2014, quanto a sua distribuição e a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município.

3. DO PREÇO

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo Licitatório nº 042, Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jequitinhonha (CIM), para aquisição de Uniformes, necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo (MS), mas principalmente levando-se em conta o princípio da economicidade, tendo em vista que os valores dos serviços constantes da Ata em referência, estão abaixo daqueles pesquisados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2. De fato, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é uma das condições para a adesão a uma ata de registro

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures]
Nival
Tomara

de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão nº 2.764/2010 do Plenário:

providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)

3.3. A pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), inseridas no presente processo, resultou nos valores presentes na tabela abaixo:

Item	Cotação 1 R\$	Cotação 2 R\$	Cotação 3 R\$	Média das cotações R\$	Preço Registrado em Ata R\$
9	19.915,00	19.975,00	19.975,00	19.955,00	14.505,00
10	80.720,00	92.828,00	106.954,00	93.500,66	74.746,72
11	231.648,96	233.860,00	274.254,00	246.587,65	222.847,32
12	390.329,00	393.910,00	426.139,00	403.459,33	375.360,42

3.4. Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 76.043,18 (setenta e seis mil quarente e três reais e dezoito centavos) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc.

3.5. Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição de equipamentos educacionais interativos será: **R\$ 687.459,46** (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

4. DO REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Assinaturas manuscritas]
Nizaul
Tomara

4.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O objeto contratado deverá ser executado/entregue na sua totalidade, em uma única parcela, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

5.2. Os Produtos deverão ser entregues no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo – MS, de segunda a quinta-feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min; e nas sexta – feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min nos endereços relacionados pela secretaria nas autorizações de fornecimento, mediante apresentação da ordem de fornecimento e acompanhada de documento fiscal;

5.3. O objeto será recebido:

5.3.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos objeto da contratação, em observância ao teor do instrumento convocatório/edital e seus anexos, em conformidade com o requisitado (ordem de serviço e/ou requisição) e de acordo com a sua proposta de preço reformulada pós lances.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizal
Tomara

- b) Arcar com todas as despesas de pagamentos de seguros, tributos, fretes, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária e criminal, acaso devidos em decorrência do fornecimento do objeto contratado, fretes, carga e descarga, dentre outras.
- c) Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e criminal por quaisquer danos, materiais ou pessoais causados a terceiros.
- d) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) A entrega será no município de Ribas do Rio Pardo – MS no local especificado na ordem de Fornecimento.
- f) Providenciar o fornecimento na totalidade do contrato em uma única parcela, devendo ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- g) Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto, obrigando a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- h) A falta de condições para a execução do objeto, cujo responsabilidade incumbe à empresa vencedora, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do Contratado, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.
- b) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento;
- d) Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência – Anexo I do Edital e na Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizaul
Tamara



- e) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- f) Aplicar as penalidades decorrentes de descumprimento das avenças pactuadas no Contrato Administrativo;
- g) Providenciar o pagamento correspondente aos produtos entregues pela contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

Centro de custo	14 501 – Secretaria de Educação
Unidade	020501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.361.0011.2103.0000 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Catec. Econ.	33.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	90
Fonte de Recurso	50.100

Centro de custo	14 501 – Secretaria de Educação
Unidade	020501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.365.0011.2102.0000 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Catec. Econ.	33.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	142
Fonte de Recurso	50.100

Centro de custo	14 501 – Secretaria de Educação
Unidade	020501 – Secretaria de Educação
Funcional	12.365.0011.2101.0000 – Manutenção das Ações da Educação Infantil
Catec. Econ.	33.90.32.99 – Outros materiais de distribuição gratuita
Ficha	132
Fonte de Recurso	50.100

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoripardo.ms.gov.br

Nizoul
Tomara



10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, **em até 30 (trinta) dias**, após a execução dos quantitativos solicitados, e mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos responsáveis pelo recebimento, atestando que os produtos foram executados na forma descrita no presente processo.

10.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- i. Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- ii. Fazenda Estadual;
- iii. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Justiça do Trabalho (CNDT).

10.3. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pela Administração a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE do mês anterior, PRO-RATA Tempore, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, por determinação oficial, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da contratada.

10.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN e IRRF.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às penalidades e sanções previstas no que lhe couber, conforme artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/2023 e processo de adesão nº 042/2022.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nizaul
Tamara



12.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhada de Cédula de Identidade;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d) Cópia da Cédula de identidade e CPF dos sócios, ou do diretor, ou do (s) proprietário (s) da empresa.

13.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), apresentando situação cadastral ATIVA;
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Lei nº. 8.036/90;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0473, de 17 de outubro de 2014;
- d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual ou Distrital (DF) do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho. (Lei nº. 12.440/2011 de 08 de julho de 2011);

13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.1. Certidão Cível Negativa ou Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou com emissão inferior a **60 (sessenta)** dias da data da abertura das propostas. Será aceita a Certidão Judicial emitida pela internet.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[Handwritten signatures]
Tomara



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARD

FLS. 150

PROC. 139/23

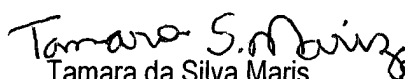
RUB. 9

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Contrato;

14.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Pregão Presencial nº 016/2022 e Processo nº 042/2022, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale Jequitinhonha - CIM, para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES.

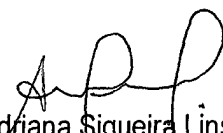
Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2023



Tamara da Silva Maris
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)



Suelen Machado de Oliveira
Servidora da Secretaria de
Educação (SED)



Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento
de ETP

Autorizado por:



Nizael Flores de Almeida
Secretário de Educação (SED)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br